



Décima Reunión
5-6 de novembro de 1998
Montevideu - Uruguai

ALADI/CM/di 8
5 de novembro de 1998

**RELATÓRIO DO PRESIDENTE DO COMITÉ DE REPRESENTANTES,
MANUEL JOSÉ CÁRDENAS, EMBAIXADOR DA COLÔMBIA, À DÉCI-
MA REUNIÃO DO CONSELHO DE MINISTROS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)**

Dizia recentemente Jeffrey Schott que os últimos 15 anos podem ser considerados como a "idade de ouro" da integração se se leva em conta os progressos alcançadas em diferentes partes do mundo e, particularmente, na América Latina. Durante este período se viveram com grande dinamismo os esforços de integração na América Central, na Comunidade Andina, no Caribe e foi criado o MERCOSUL. Cada um destes grupos concluiu com seus vizinhos uma série de acordos bilaterais ou sub-regionais de livre comércio, que de uma maneira flexível criaram maiores aproximações entre eles. Dentro dos países-membros da ALADI, esta tendência deu origem à existência de duas uniões aduaneiras e 43 acordos preferenciais de comércio.

Este vigoroso impulso aos diferentes convênios de comércio e integração se origina na globalização das atividades econômicas e nos princípios do regionalismo aberto. O Tratado de Montevideu 1980 foi, precisamente, o precursor dos mesmos, antes de que a CEPAL os propusesse no final dessa década. Ao passar de um modelo fechado de integração para um modelo aberto, permitirá que no ano 2005 os países-membros da ALADI tenham liberado 95% do comércio recíproco.

O êxito destas iniciativas levou, nos últimos cinco anos, a uma nova etapa de "super-regionalismo", que acrescenta dimensões hemisféricas e mundiais ao processo de integração.

Esta situação favorável apresenta-se no meio da primeira grande crise financeira internacional, depois do após-guerra, que criou certo grau de incertidão e perante a preocupação pelo surgimento de novas e velhas restrições comerciais, algumas das quais se consideravam já superadas.

Estas novas realidades da economia mundial representam simultaneamente riscos e oportunidades para o processo de integração da região e, particularmente, para a ALADI.

Antes de mais nada deve levar-se em conta que as negociações regionais são complementares das hemisféricas e mundiais e não substitutas umas das outras. De qualquer forma, ser conscientes de que estas últimas podem reduzir o valor das preferências regionais e que os países da região deveriam, em pontos específicos, fazer valer os progressos alcançados na integração regional.

Da análise feita pelo Comitê de Representantes se chegou à conclusão de que o Tratado de Montevideu 1980, cuja amplitude e flexibilidade permitiu desenvolver uma ampla rede de acordos, constitui um instrumento válido para continuar avançando na integração regional, em um âmbito de estabilidade econômica e de livre comércio. Esse âmbito permite, ao mesmo tempo, tornar compatível o processo de integração com os compromissos da OMC. Por isso acordou sugerir ao Conselho de Ministros que preste o maior apoio político à ALADI, considerando-a como o principal foro de integração da região.

Não se propõe nenhuma reforma ao Tratado de Montevideu. Embora algumas de suas normas não tivessem um desenvolvimento total, como as concernentes à articulação e convergência, parte-se da base de que o Tratado está cumprindo seus propósitos, ao facilitar o desenvolvimento dos acordos parciais e sub-regionais, os quais permitirão liberar o essencial do comércio. Portanto, considera-se melhor esperar para ver como evoluem as diferentes negociações para determinar mais adiante se requerem alguns ajustamentos e de que tipo.

Considera-se que os progressos obtidos no processo de integração regional constituem elementos essenciais frente às negociações hemisféricas e a melhor couraça para fazer frente à crise financeira internacional.

Embora se tenha consciência de que a região está bem equipada para fazer frente a esta crise, como manifestado na Reunião de Cúpula Ibero-Americana de Oporto, é importante que os países desenvolvidos e os organismos financeiros internacionais assumam a liderança que lhes corresponde.

Considerando tudo o acima exposto, a ALADI deveria realizar um conjunto de ações que, basicamente podem concretizar-se em três grandes campos.

Em primeiro lugar, e partindo da base de que nos próximos anos os acordos sub-regionais e bilaterais serão o motor do aprofundamento do processo de integração regional, os países-membros devem dar um mandato à ALADI para que contribua a ampliar e aprofundar os acordos existentes, através de ações de apoio e acompanhamento. Igualmente a Associação deve acompanhar as negociações que realizem os países-membros com terceiros países.

Em segundo lugar, a ALADI deve estimular a articulação e convergência dos acordos subscritos no âmbito do Tratado de Montevideu e a adoção de uma norma comum, de conformidade com as prioridades estabelecidas pelos países-membros, levando em conta suas possibilidades e a madurez dos fatos integradores.

Em terceiro lugar, a ALADI deve fortalecer seus serviços de cooperação e assistência técnica para promover ações que visem a integração entre os países-membros, além dos aspectos comerciais que melhorem a participação empresarial no processo de integração e que apoiem os países-membros nas negociações de que

participem. Para isso é fundamental desenvolver um sistema integral de informação que conte com meios eletrônicos modernos de comunicação e de fácil acesso por parte dos usuários.

+++++++

O Conselho de Ministros em sua Nona Reunião, instruiu a Secretaria-Geral, através da Resolução 46, no sentido de dar apoio aos países-membros nos trabalhos preparatórios para o estabelecimento da ALCA e solicitou ao Comitê de Representantes avaliar o cumprimento destas atividades e informar sobre o resultado das mesmas. O Comitê constatou que algumas destas atividades foram cumpridas, em particular, a referente à elaboração da Secretaria-Geral de documentos de caráter informativo, trabalhos e estudos. Outras tiveram dificuldades de cumprimento, como a gestão para a participação direta da Secretaria nos Grupos de Trabalho da ALCA, e sua incorporação ao Comitê Tripartite BID-OEA-CEPAL, em virtude de que não foram dadas as condições para a concretização desse propósito.

Da mesma forma, o Conselho de Ministros, em sua Nona Reunião, dispôs, através da Resolução 47, a adequação institucional e administrativa da Secretaria-Geral. Em cumprimento desse mandato, o Comitê de Representantes aprovou, através da Resolução 215, a nova estrutura da Secretaria, que a executou junto com a modificação de suas modalidades de gestão e sua política de dotação de recursos humanos.

+++++++

O Comitê de Representantes analisou em profundidade o sistema de apoio aos Países de Menor Desenvolvimento Econômico Relativo. Como resultado desta análise considera-se que a assistência técnica deve ser o eixo central do sistema de apoio a estes países. Os demais países-membros da Associação devem negociar com eles projetos que contribuam para sua transformação produtiva e para o desenvolvimento econômico e social. Para ampliar estes esforços bilaterais considera-se oportuno recomendar que as agências de cooperação técnica internacional dos demais países-membros se vinculem com o sistema de apoio da ALADI aos PMDERs, com base nos projetos de cooperação técnica horizontal.

Para fortalecer a participação na Associação dos países de menor desenvolvimento econômico relativo é indispensável o estudo de medidas que permitam um melhor aproveitamento dos acordos subscritos por estes países. Neste sentido acordou-se solicitar à Secretaria-Geral a apresentação de projetos para serem considerados nas instâncias correspondentes.

Os países-membros devem, ainda, comprometer-se a estudar, em caráter especial e prioritário, no âmbito dos acordos que correspondam, as demandas que apresentem os países de menor desenvolvimento econômico relativo para o pleno cumprimento dos compromissos assumidos no processo de integração.

O Tratado de Montevideu tem como objetivo fundamental o estabelecimento, de forma gradual e a longo prazo, de um mercado comum latino-americano. Neste sentido ficou aberto à adesão dos demais países da região. Até o pedido de Cuba não tinham sido estabelecidos os procedimentos para tramitar os pedidos correspondentes. Por esta razão, o Comitê de Representantes aprovou as Resoluções 239 e 240. Através da primeira foi estabelecido o procedimento geral para a adesão. Através

da segunda foi criado um grupo de trabalho para que o assessorasse e propusesse as ações convenientes para a adesão desse país.

Como fruto do trabalho adiantado pelo grupo de trabalho apresenta-se à consideração do Conselho de Ministros um projeto de resolução, onde não somente são estabelecidas as condições para a adesão de Cuba ao Tratado, que será feita sem ressalvas, mas classifica-se este país como de desenvolvimento intermediário e concede-se um prazo de cinco anos para aproximar-se gradativamente da quota com que contribue para a Associação este tipo de países. É importante salientar que estas condições de adesão contam com a aceitação do Governo cubano.

Prevê-se que o Tratado entrará em vigência para Cuba trinta dias depois do depósito do instrumento de adesão na Chancelaria uruguaia, para o qual foi necessário interpretar juridicamente o Artigo 58 do Tratado. Nesta data este país deverá colocar em vigência os compromissos derivados da preferência tarifária regional.

Não está demais salientar que as relações de Cuba com a ALADI não são novas. Este país vem participando como observador desde 1986, tem subscrito Acordos de Alcance Parcial com todos os países-membros e participa de outros acordos de caráter regional e parcial. Sua adesão ao Tratado de Montevideu e sua participação na Associação como membro de pleno direito consolida um esforço de aproximação de vários anos, que foi facilitado por ser Cuba membro da Organização Mundial de Comércio.

Senhores Ministros,

a agenda econômica internacional da América Latina propõe vários cenários, dentre os quais a integração regional tem prioridade. O importante, portanto, é decidir como serão coordenados estes esforços, particularmente, no que tem a ver com os âmbitos da negociação, os mecanismos e as instituições. Além disso, em todas estas negociações deve levar-se em conta o fator tempo para dar-lhes um sentido de oportunidade.

Para colocar em sintonia a ALADI com as orientações e necessidades dos países-membros nesta matéria, considerou-se conveniente fazer reuniões mais freqüentemente entre o Comitê de Representantes e os Funcionários Responsáveis pela Integração nos países-membros. Neste sentido, sugere-se ao Conselho de Ministros a convocação de uma reunião no primeiro semestre de 1990.

Senhores Ministros,

a ALADI tem um reconhecido lugar no cenário internacional, cujas atividades é conveniente aperfeiçoar e fortalecer. As propostas que hoje o Comitê de Representantes apresenta à consideração de Vossas Excelências constituem um âmbito flexível que procura atualizar o trabalho da Associação para poder apoiar eficazmente os esforços de integração dos países-membros. Muito obrigado.